

Decreto-lei nº 7 de 21 de Agosto de 1945

"Abre crédito especial da importância de Cr\$ 300,000"

O Prefeito Municipal de Lulumas, usando das atribuições que lhe confere o art.º 12, nº 1, do decreto-lei federal nº 1,202 de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de tres mil cruzados (Cr\$ 300,000), destinado à adaptação de uma cadeia no antigo prédio do Grupo Escolar, local.

Art.º 2.º - A execução do presente decreto-lei por se dá por conta do saldo disponível do exercício anterior.

Art.º 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lulumas, 21 de Agosto de 1945:

a) José de Aníbal da Silva
Prefeito

b) Manoel Rosa de Calaveira,
Secretário